



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.381, DE 07 DE ABRIL DE 2014

“Autoriza o pagamento de pintura de letreiro na 7ª CIRETRAN, município de Alto Araguaia”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo efetuar o pagamento de pintura de letreiro na 7ª CIRETRAN de Alto Araguaia, denominado FLORY FRAGA FILHO, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS.
003	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos
15	Urbanos
451	Infraestrutura Urbana
0024	Serviços Públicos Urbanos
1029	Sinalização e Identificação de Ruas, Avenidas, Praças e Prédios Públicos.
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 07 de abril de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em ____/____/____ _____ Procuradoria Jurídica
--